



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI Nº 1694/2014**

**Jardim/MS, 19 de Fevereiro de 2014**

**REVOGA A LEI 1535-A/2011, DE 30  
DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART 1º** – Fica revogada a Lei n. 1535-A, de 30.09.2011, que estabelece a obrigatoriedade de sorteio público como critério de seleção nos programas de habitações populares, públicos ou subsidiados com recursos do município de Jardim, Estado e da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os critérios de seleção das famílias que serão contempladas com unidades dos programas de habitação popular, públicos ou subsidiados com recursos do município de Jardim-MS, Estado e da União, serão estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, obedecendo aos critérios já estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo a Caixa Econômica Federal entendida como Governo Federal.

**ART 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal